



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados Pontos Facultativos na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em virtude das comemorações do “Natal 2021”, e bem assim, do “Ano Novo”, os dias imediatamente anteriores, quais sejam, 24 e 31 de dezembro de 2021, ambos em uma sexta-feira.

Art. 2º - Os serviços, por sua natureza considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento a população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Capela Nova-MG, 22 de dezembro de 2021.

Adelmo de Rezende Moreira

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**